



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N.º 5.746, DE 28 DE JULHO DE 2016.**  
**(Projeto de Lei n.º 120/16, do Prefeito Municipal**  
**PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH)**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.

Fl. 1

**PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH,**  
Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único.** Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º** A proposta orçamentária do Município de Limeira, relativa ao exercício de 2017, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e transparência na elaboração e execução do orçamento:

**I** - o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

**II** - o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

**III** - o princípio de transparência implica, além da observação, do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**CAPÍTULO II**  
**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 3º** As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.



**LEI N.º 5.746, DE 28 DE JULHO DE 2016.**  
**(Projeto de Lei nº. 120/16, do Prefeito Municipal**  
**PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Fl. 2

**Parágrafo único.** As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

**CAPÍTULO III**  
**DAS METAS FISCAIS**

**Art. 4º** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2017 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

**Tabela 1 -** Metas Anuais;

**Tabela 2 -** Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

**Tabela 3 -** Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

**Tabela 4 -** Evolução do Patrimônio Líquido;

**Tabela 5 -** Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

**Tabela 6 -** Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

**Tabela 6.1 -** Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

**Tabela 7 -** Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

**Tabela 8 -** Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

**CAPÍTULO IV**  
**DOS RISCOS FISCAIS**

**Art. 5º** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N.º 5.746, DE 28 DE JULHO DE 2016.**  
**(Projeto de Lei n.º. 120/16, do Prefeito Municipal**  
**PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.**

**Fl. 3**

presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

## **CAPÍTULO V**

### **DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**Art. 6º** A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência será fixada em no máximo 8% (oito por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

§ 3º. O Instituto de Previdência constituirá reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

**Art. 7º** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2017.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO,**

### **METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

**Art. 8º** Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.



**LEI N.º 5.746, DE 28 DE JULHO DE 2016.**  
**(Projeto de Lei nº. 120/16, do Prefeito Municipal**  
**PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Fl. 4

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 9º** No prazo previsto no *caput* do art.8º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



**LEI N.º 5.746, DE 28 DE JULHO DE 2016.**  
**(Projeto de Lei nº. 120/16, do Prefeito Municipal**  
**PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.**

**Fl. 5**

**ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL**

§ 7º. Em face do disposto §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o §1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensão, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 10** Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

**I.** concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

**II.** admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

**I.** prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**II.** lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

**III.** no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N.º 5.746, DE 28 DE JULHO DE 2016.**  
**(Projeto de Lei nº. 120/16, do Prefeito Municipal**  
**PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH)**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.

**Fl. 6**

- da Constituição Federal;
- pública;
- básica da saúde pública;
- instituições de ensino;
- público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.
- I** - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57
  - II** - nas situações de emergência e de calamidade
  - III** - para atender às demandas inadiáveis da atenção
  - IV** - para manutenção das atividades mínimas das
  - V** - nas demais situações de relevante interesse

**CAPÍTULO IX**  
**DOS NOVOS PROJETOS**

**Art. 11.** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

**CAPÍTULO X**  
**DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**Art. 12** Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores da modalidade de licitação Convite estabelecidos, respectivamente, nos incisos I, "a" e II, "a" do art. 23, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CAPÍTULO XI**  
**DO CONTROLE DE CUSTOS**

**Art. 13** Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base



**LEI N.º 5.746, DE 28 DE JULHO DE 2016.**  
**(Projeto de Lei nº. 120/16, do Prefeito Municipal**  
**PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.**

**Fl. 7**

**ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL**

nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

**Parágrafo único.** Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

**CAPÍTULO XII**  
**DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS**  
**JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**Art. 14** Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Parágrafo único.** De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o, relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

**Art. 15** Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

**I** - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

**II** - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

**III** - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

**IV** - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N.º 5.746, DE 28 DE JULHO DE 2016.  
(Projeto de Lei n.º 120/16, do Prefeito Municipal  
PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.**

**Fl. 8**

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

**Art. 16** Visando à realização e ao atendimento de atividades estabelecidas nos programas governamentais do Município, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 17** As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

**Parágrafo único.** Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

**Art. 18** As disposições dos artigos 15 a 17 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal





**LEI N.º 5.746, DE 28 DE JULHO DE 2016.**  
**(Projeto de Lei nº. 120/16, do Prefeito Municipal**  
**PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.**

**ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL**

**Fl. 9**

vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

**Art. 19** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

**CAPÍTULO XIII**  
**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS**

**Art. 20** Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Art. 21** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

**I** - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

**II** - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

**III** - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

**IV** - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

**Art. 22** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.



**LEI N.º 5.746, DE 28 DE JULHO DE 2016.**  
**(Projeto de Lei n.º 120/16, do Prefeito Municipal**  
**PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.**

**Fl. 10**

**CAPÍTULO XIV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

**Parágrafo único.** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2017 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

**Art. 24** Os créditos consignados na lei orçamentária de 2017 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

**Parágrafo único.** No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

**Art. 25** Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei federal n.º 13.242, de 30 de janeiro de 2015, art. 4.º, § 1.º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

**Art. 26** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N.º 5.746, DE 28 DE JULHO DE 2016.**  
**(Projeto de Lei n.º 120/16, do Prefeito Municipal**  
**PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.**

**Fl. 11**

órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 27** A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2016.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2016 e 2017, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de cinco dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

**Art. 28** Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 3º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 8º e 9º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2017.

**Art. 29** As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2017 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N.º 5.746, DE 28 DE JULHO DE 2016.**  
**(Projeto de Lei nº. 120/16, do Prefeito Municipal**  
**PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH)**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.

Fl. 12

Art. 30. Esta Lei entra em vigor a data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

  
**PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

  
**MARCO AURÉLIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR**  
**Chefe de Gabinete**

Município de LIMEIRA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
 Demonstrativo de riscos fiscais e providências  
 2017

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTINGENTES		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	5.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000
<b>Subtotal</b>	<b>5.000</b>	<b>Subtotal</b>	<b>5.000</b>

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Subtotal</b>	<b>0</b>	<b>Subtotal</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>	<b>5.000</b>	<b>Total</b>	<b>5.000</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 01-07-2016 e hora de emissão 15:07

Município de LIMEIRA  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 1 - Metas Anuais**  
**2017**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	CONSOLIDADO								
	2017			2018			2019		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a) / PIB x 100	Valor corrente (b)	Valor constante	% PIB (b) / PIB x 100	Valor corrente (c)	Valor constante	% PIB (c) / PIB x 100
Receita total	1.045.821	992.994	0,0496	1.117.014	1.014.920	0,0499	1.217.710	1.058.768	0,0513
Receitas primárias (I)	979.274	929.809	0,0464	1.066.168	968.721	0,0476	1.162.179	1.010.485	0,0490
Despesa total	1.045.821	992.994	0,0496	1.117.014	1.014.920	0,0499	1.217.710	1.058.768	0,0513
Despesas primárias (II)	1.039.747	987.227	0,0493	1.110.431	1.008.938	0,0496	1.210.520	1.052.516	0,0510
Resultado primário (III)=(I-II)	-60.472	-57.418	-0,0029	-44.262	-40.217	-0,0020	-48.340	-42.031	-0,0020
Resultado Nominal	-10.039	-9.532	-0,0005	-3.502	-3.182	-0,0002	-627	-546	-0,0000
Dívida pública consolidada	67.273	63.875	0,0032	63.467	57.667	0,0028	60.114	52.268	0,0025
Dívida consolidada líquida	-6.972	-6.620	-0,0003	-11.595	-10.536	-0,0005	-13.451	-11.696	-0,0006
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Fonte e Notas Explicativas

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2017.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de LIMEIRA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
 2017

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre- vistas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.079.903	0,0569	869.281	0,0458	-210.622	-19,5038
Receita Primária (I)	937.560	0,0494	830.556	0,0437	-107.004	-11,4130
Despesa Total	1.079.903	0,0569	795.937	0,0419	-283.966	-26,2955
Despesa Primária (II)	1.069.853	0,0564	787.654	0,0415	-282.199	-26,3774
Resultado Primário (III)=(I-II)	-132.293	-0,0070	42.902	0,0022	175.195	-132,4295
Resultado Nominal	7.978	0,0004	64.135	0,0033	56.157	703,8982
Dívida Pública Consolidada	98.249	0,0052	80.199	0,0042	-18.050	-18,3717
Dívida Consolidada Líquida	7.849	0,0004	19.042	0,0010	11.193	142,6042

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 01-07-2016 e hora de emissão 15:07

A large handwritten signature or scribble is present in the lower right quadrant of the page, consisting of several overlapping loops and lines.

**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**  
**2017**

R\$ milhares

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Especificação	Valores a preços correntes												
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2019	%
Receita total	802.485	1.079.903	34,57	974.382	-9,77	1.045.821	7,33	1.117.014	6,81	1.217.710	8,87	1.162.179	9,01
Receitas Primárias (I)	767.282	937.560	22,19	913.310	-2,59	979.274	7,22	1.066.168	8,87	1.162.179	8,87	1.162.179	9,01
Despesa total	802.485	1.079.903	34,57	974.382	-9,77	1.045.821	7,33	1.117.014	6,81	1.217.710	8,87	1.162.179	9,01
Despesas Primárias (II)	787.601	1.069.853	35,84	966.392	-9,67	1.039.747	7,59	1.110.431	6,80	1.210.520	8,87	1.162.179	9,01
Resultado primário (III)=(I-II)	-20.319	-132.293	551,08	-53.082	-59,88	-60.473	13,92	-44.263	-26,81	-48.341	-65,12	-48.341	9,21
Resultado Nominal	-563	7.978	-1.517,05	-3.778	-147,36	-10.039	165,72	-3.502	-65,12	-627	-65,12	-627	-82,10
Dívida pública consolidada	90.096	98.249	9,05	99.012	0,78	67.273	-32,06	63.467	-5,66	60.114	-5,66	60.114	-5,28
Dívida pública líquida	46.313	7.849	-83,05	26.581	238,65	-6.972	-126,23	-11.595	66,31	-13.451	66,31	-13.451	16,01

Especificação	Valores a preços constantes												
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2019	%
Receita total	953.169	1.176.446	23,42	974.382	-17,18	992.994	1,91	1.014.920	2,21	1.058.768	4,32	1.058.768	4,32
Receitas primárias (I)	911.356	1.021.377	12,07	913.310	-10,58	929.809	1,81	968.721	4,18	1.010.485	4,31	1.010.485	4,31
Despesa total	953.169	1.176.446	23,42	974.382	-17,18	992.994	1,91	1.014.920	2,21	1.058.768	4,32	1.058.768	4,32
Despesas primárias (II)	935.490	1.165.497	24,59	966.392	-17,08	987.227	2,16	1.008.938	2,20	1.052.516	4,32	1.052.516	4,32
Resultado primário (III)=(I-II)	-24.134	-144.120	497,17	-53.082	-63,17	-57.418	8,17	-40.217	-29,96	-42.031	-42,031	-42.031	4,51
Resultado Nominal	-668	8.691	-1.401,05	-3.778	-143,47	-9.532	152,30	-3.182	-66,62	-546	-66,62	-546	-82,84
Dívida pública consolidada	107.013	107.032	0,02	99.012	-7,49	63.875	-35,49	57.667	-9,72	52.268	-9,72	52.268	-9,36
Dívida pública líquida	55.009	8.550	-84,46	26.581	210,89	-6.620	-124,91	-10.536	59,15	-11.696	59,15	-11.696	11,01

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 01-07-2016 e hora de emissão 15:07

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).



**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido**  
**2017**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio	2.407.416	100,00	1.434.043	100,00	466.513	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.407.416</b>	<b>100,00</b>	<b>1.434.043</b>	<b>100,00</b>	<b>466.513</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 01-07-2016 e hora de emissão 15:07

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	-199.805	100,00	-213.497	100,00	-114.519	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-199.805</b>	<b>100,00</b>	<b>-213.497</b>	<b>100,00</b>	<b>-114.519</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 01-07-2016 e hora de emissão 15:07

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

Município de LIMEIRA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
 2017

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.055	5.026	3.160
Alienação de Bens Móveis	0	1.743	246
Alienação de Bens Imóveis	3.055	3.283	2.914

Despesas Executadas	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.200	2.004	1.145
DESPESAS DE CAPITAL	1.200	2.004	1.145
Investimentos	1.200	2.004	1.145
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2015	2014	2013
Saldo do Exercício Anterior			2.248
VALOR (III)	9.140	7.285	4.263

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 01-07-2016 e hora de emissão 15:07

Município de LIMEIRA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS  
2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Receitas	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.412	39.938	52.731
RECEITAS CORRENTES	26.412	39.938	52.731
Receita de Contribuições dos Segurados	15.267	18.898	20.705
Pessoal Civil	15.267	18.898	20.705
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	3.498	18.903	30.108
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	7.647	2.137	1.918
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	7.644	2.134	1.914
Demais Receitas Correntes	3	3	4
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	41.549	42.490	46.012
RECEITAS CORRENTES	41.549	42.490	46.012
Receita de Contribuições	38.907	39.680	42.640
Patronal	38.907	39.680	42.640
Pessoal Civil	38.907	39.680	42.640
Pessoal Militar	0	0	0
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	2.642	2.810	3.372
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)</b>	<b>67.961</b>	<b>82.428</b>	<b>98.743</b>

Despesas	2013	2014	2015
DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	29.633	35.040	41.272
ADMINISTRAÇÃO	1.442	1.754	1.888
Despesas Correntes	1.417	1.752	1.886
Despesas de Capital	25	2	2
PREVIDÊNCIA	28.191	33.286	39.384
Pessoal Civil	28.191	33.286	38.970
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	414
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	414
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)</b>	<b>29.633</b>	<b>35.040</b>	<b>41.272</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)</b>	<b>38.328</b>	<b>47.388</b>	<b>57.471</b>
--	---------------	---------------	---------------

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	2013	2014	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	0	0
Plano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS	182.797	226.409	282.802

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 01-07-2016 e hora de emissão 15:07

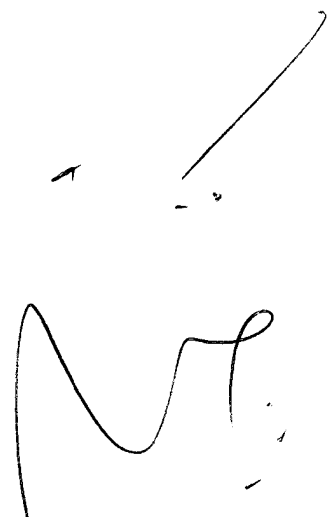
Município de LIMEIRA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS  
2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MIDO tabela 6 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)

Handwritten signature and mark consisting of a large stylized 'M' and a diagonal line with a small arrowhead pointing towards the top right.

Município de LIMEIRA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS  
2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício (d) = (d ex. ant.) + (c)
2015	-----	-----	-----	282.801
2016	53.343	47.225	6.118	288.919
2017	51.226	49.193	2.033	290.952
2018	49.155	50.614	-1.459	289.493
2019	47.187	52.042	-4.855	284.638
2020	45.268	53.061	-7.793	276.845
2021	43.348	53.280	-9.932	266.913
2022	41.577	53.975	-12.398	254.515
2023	39.854	54.357	-14.503	240.012
2024	38.174	54.330	-16.156	223.856
2025	36.560	54.146	-17.586	206.270
2026	34.958	53.489	-18.531	187.739
2027	33.410	52.683	-19.273	168.466
2028	31.958	51.875	-19.917	148.549
2029	30.542	50.968	-20.426	128.123
2030	29.159	49.761	-20.602	107.521
2031	27.825	48.602	-20.777	86.744
2032	26.516	47.140	-20.624	66.120
2033	25.259	45.630	-20.371	45.749
2034	24.058	44.067	-20.009	25.740
2035	22.907	42.523	-19.616	6.124
2036	21.783	40.821	-19.038	-12.914
2037	20.709	39.179	-18.470	-31.384
2038	19.669	37.337	-17.668	-49.052
2039	18.643	35.279	-16.636	-65.688
2040	17.677	33.470	-15.793	-81.481
2041	16.735	31.912	-15.177	-96.658
2042	15.845	30.476	-14.631	-111.289
2043	14.937	28.678	-13.741	-125.030
2044	13.997	26.780	-12.783	-137.813
2045	13.016	25.123	-12.107	-149.920
2046	12.041	23.499	-11.458	-161.378
2047	11.127	21.764	-10.637	-172.015
2048	10.231	19.917	-9.686	-181.701
2049	9.423	18.092	-8.669	-190.370
2050	8.671	16.510	-7.839	-198.209
2051	7.959	15.067	-7.108	-205.317
2052	7.280	13.763	-6.483	-211.800
2053	6.637	12.615	-5.978	-217.778
2054	6.051	11.568	-5.517	-223.295
2055	5.506	10.782	-5.276	-228.571
2056	5.007	9.924	-4.917	-233.488
2057	4.540	9.185	-4.645	-238.133

Município de LIMEIRA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS  
2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício (d) = (d ex. ant.) + (c)
2058	4.094	8.567	-4.473	-242.606
2059	3.668	7.979	-4.311	-246.917
2060	3.277	7.510	-4.233	-251.150
2061	2.916	7.070	-4.154	-255.304
2062	2.580	6.665	-4.085	-259.389
2063	2.279	6.332	-4.053	-263.442
2064	2.009	6.031	-4.022	-267.464
2065	1.772	5.763	-3.991	-271.455
2066	1.550	5.564	-4.014	-275.469
2067	1.368	5.319	-3.951	-279.420
2068	1.202	5.104	-3.902	-283.322
2069	1.058	4.910	-3.852	-287.174
2070	926	4.716	-3.790	-290.964
2071	804	4.522	-3.718	-294.682
2072	690	4.282	-3.592	-298.274
2073	584	4.046	-3.462	-301.736
2074	481	3.839	-3.358	-305.094
2075	375	3.654	-3.279	-308.373
2076	301	3.451	-3.150	-311.523
2077	241	3.224	-2.983	-314.506
2078	186	3.007	-2.821	-317.327
2079	148	2.773	-2.625	-319.952
2080	118	2.534	-2.416	-322.368
2081	94	2.312	-2.218	-324.586
2082	79	2.103	-2.024	-326.610
2083	66	1.902	-1.836	-328.446
2084	50	1.719	-1.669	-330.115
2085	34	1.552	-1.518	-331.633
2086	24	1.381	-1.357	-332.990
2087	17	1.229	-1.212	-334.202
2088	10	1.091	-1.081	-335.283
2089	7	960	-953	-336.236
2090	4	837	-833	-337.069

\*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 01-07-2016 e hora de emissão 15:07

Município de LIMEIRA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS  
2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)

Handwritten signature or initials in black ink, consisting of several strokes and loops, located in the lower right quadrant of the page.

**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**  
**2017**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2017	2018	2019	
ITBI	REMISSÃO, ISENÇÃO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, INCENTIVO A INDÚSTRIA E HABITAÇÃO	750	750	750	RENUNCIA CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DE RECEITA
IPTU	REMISSÃO, ISENÇÃO, ANISTIA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, INCENTIVO A INDÚSTRIA E HABITAÇÃO	3.000	3.000	3.000	RENUNCIA CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DE RECEITA
ISSQN	REMISSÃO, ISENÇÃO, ANISTIA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, INCENTIVO A INDÚSTRIA	500	500	500	RENUNCIA CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DE RECEITA
TAXAS E PREÇOS PÚBLICOS APROVAÇÃO	REMISSÃO, ISENÇÃO, ANISTIA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, INCENTIVO A INDÚSTRIA	250	250	250	RENUNCIA CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DE RECEITA
OUTRAS RENUNCIAS	REMISSÃO, ISENÇÃO, ANISTIA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, INCENTIVO A INDÚSTRIA E HABITAÇÃO	140	140	140	RENUNCIA CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DE RECEITA
<b>TOTAL</b>			<b>4.640</b>	<b>4.640</b>	<b>4.640</b>	<b>-</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 01-Jul-2016 e hora de emissão 15:07

**Fontes e notas explicativas:**



Município de LIMEIRA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
 2017

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2017
Aumento Permanente de Receita	15.000
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	3.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	12.000
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	12.000
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	8.000
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	8.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	4.000

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 01-Jul-2016 e hora de emissão 15:07

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI No. 05746 DE 28/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 0101 EFICIENCIA E EFICACIA NA GESTAO DA CAMARA MUNICIPA

- Objetivo :
- I - Construir, reformar e ampliar as dependencias do legislativo.
  - II - Transmitir em cadeia de radio e televisao as sessoes camaras.
  - III - Melhorar as condicoes de atuacao dos vereadores.

Orgao Responsavel Principal : 01.01.00 GESTAO ADMINISTRATIVA - CAMARA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais recente	Indice Futuro 2017
OBRA E MELHORIAS REALIZADAS	UNIDADES	1	0
SESSOES TRANSMITIDAS EM CADEIA DE RADIO E TV	UNIDADE / MES	0	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1240 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DAS DEPENDENCIAS DO LEGISLATIVO	GESTAO ADM CAMARA	UNIDADE CONSTRUIDA.	100	0	2.000	2.000
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM CAMARA	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	17.843	0	17.843
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ATIVIDADES LEGISLATIVA	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	3.110	0	3.110
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM CAMARA	UNIDADE MANTIDA	12	3.890	500	4.390
2560 MANUTENCAO DA UNIDADE	ATIVIDADES LEGISLATIVA	UNIDADE MANTIDA	12	1.190	500	1.690
2680 ATIVIDADES DE INCLUSIVE SOCIAL E UTILIDADE PUBLICA	GESTAO ADM CAMARA	PUBLICIDADE REALIZADA	12	200	0	200
2680 ATIVIDADES DE INCLUSIVE SOCIAL E UTILIDADE PUBLICA	ATIVIDADES LEGISLATIVA	UNIDADES MANTIDAS	1	1.200	60	1.260
2680 ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER	GESTAO ADM CAMARA	UNIDADE MANTIDA	12	50	0	50
2690 TRANSMISSAO EM CADEIA DE RADIO E TELEVISAO DAS SESSOES E ATIVIDADES CAMARARIAS E EDUCACAO CIDADANIA	ATIVIDADES LEGISLATIVA	SESSOES TRANSMITIDAS	12	900	0	900
Total do Programa				28.383	3.060	31.443

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI No. 05746 DE 28/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 0102 EFICIENCIA E EFICACIA NA GESTAO PUBL DA PREFEITURA

Objetivo :  
 I - Estabelecer planejamento estratégico municipal 2013-2040  
 II - Criar Escola de Governo / Iii - Implementar o plano de valorizacao dos servidores publicos / Iv - Implantar cen-  
 tral de atendimento ao cidadão / V - Criar centros regionais de atendimento ao cidadão / Vi - Centro de gerenciamento

Orgao Resposavel Principal : 07.01.00 GESTAO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRACAO

Indicador : Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
CARTEIRA DE SERVIDORES PUBLICOS ESTABILIZADAS	0	0
UNIDADES	0	20
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO IMPLANTADA	0	0
UNIDADES	0	0
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE OPERACOES E SERVICOS MOVIMENTADOS	0	0
UNIDADES	0	0
CENTROS REGIONAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADAO FUNCIONANDO	0	0
UNIDADES	0	0
CONSTRUCAO DO NOVO FORUM DE LIMEIRA	0	0
UNIDADES	0	0
ESCOLA DE GOVERNO CRIADA	0	1
UNIDADE / ANO	0	22
FORUM DE ENCONTRO DE PROFISSIONAIS SERVIDORES MUNICIPAIS	0	0
UNIDADE / ANO	0	0
PARTICIPACAO EM ENCONTROS DE GESTAO PUBLICA	0	0
UNIDADES	0	0
PLANEJAMENTO ESTRATEGICO MUNICIPAL 2013 - 2040 CONSOLIDADO	77,56	77,56
PLANO DE VALORIZACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS IMPLMENTADO	9,26	7,10
POLITICA DE COMPRA PUBLICA SUSTENTAVEL ESTABELECID	0	0
% DE MULHERES EMPREGADAS NO GOVERNO SOBRE TOTAL DE FUNCIONAR	0	0
% DE NEGROS EMPREGADOS NO GOVERNO SOBRE O TOTAL DE FUNCIONAR	0	0
% DE PESSOAS DEFICIENTES EMPREGADAS NO GOVERNO S/ TOTAL FUNC	1,03	0,75
SALA DE GESTAO ESTRATEGICA INSTALADA	0	0
SERVIDORES CAPACITADOS	0	500
UNIDADES	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1010 PMAT	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO IMPLANTADO	20	0	1.000	1.000
1060 CONSTRUCAO DO NOVO FORUM DE LIMEIRA	GESTAO ADM ASS JURIDICO	UNIDADE CONSTRUIDA	0	0	141	141
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM CAB PREFEITO	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	3.088	0	3.088
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM GAB PREFEITO	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	2.991	0	2.991
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM ASS JURIDICO	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	6.002	0	6.002
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM ADMINISTRAC	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	7.600	0	7.600
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM FAZENDA	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	10.449	0	10.449
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM CONTROLADORI	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	652	0	652
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM OUVIDORIA	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	405	0	405
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM GAB PREFEITO	UNIDADE MANTIDA	12	210	20	230
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM GESTAO ESTRA	UNIDADE MANTIDA	12	250	20	270
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM ASS JURIDICO	UNIDADE MANTIDA	12	615	20	635
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM ADMINISTRAC	UNIDADE MANTIDA	12	4.110	20	4.130
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM FAZENDA	UNIDADE MANTIDA	12	5.862	20	5.882
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM CONTROLADORI	UNIDADE MANTIDA	12	40	20	60
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM OUVIDORIA	UNIDADE MANTIDA	0	225	20	245
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM CAB PREFEITO	VALOR ANO	100000	140	0	140
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM GESTAO ESTRA	VALOR ANO	370000	37	0	37
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM ASS JURIDICO	VALOR ANO	1350000	135	0	135
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM ADMINISTRAC	VALOR ANO	900000	60	0	60
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM FAZENDA	VALOR ANO	500000	20	0	50
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM CONTROLADORI	VALOR ANO	200000	25	0	25
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM OUVIDORIA	VALOR ANO	200000	800	0	800
2050 SERVICO COM PUBLICIDADE LEGAL	CUSTEIO GERAL	PUBLICIDADES REALIZADAS	12	180	50	230
2070 MANUTENCAO DA UNIDADE	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	PARQUE TECNOLOGICO MANTENDO	12	41.600	0	41.600
2090 ENERGIA ELETRICA / AGUA / TELEFONE	CUSTEIO GERAL	SERVICOR ATENDIDO	7421	6.710	0	6.710
2090 LOCAÇÃO DE INOVEIS	CUSTEIO GERAL	CONSUMO REALIZADO	12	2.650	0	2.650
2110 ALMOXARIFADO CENTRAL	CUSTEIO GERAL	CONSUMO REALIZADO	12	500	0	500
2460 DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO DO SERVIDOR	CUSTEIO GERAL	SERVICOR CAPACITADO	500	70	0	70
2630 DESPESAS COM ORGAOS EXTERNOS	CUSTEIO GERAL	CONVENIOS REALIZADOS	12	105	10	115
Total do Programa				95.581	1.361	96.942

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE LIMEIRA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI No. 05746 DE 28/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 0103 EFICIENCIA E EFICACIA NA GESTAO PUBLICA DO IPML

Objetivo :  
I - Administrar o Regime Proprio de Previdencia Social  
II - Melhorar a gestao das applicacoes financeiras

Orgao Responsavel Principal : 50.01.00 GESTAO ADMINISTRATIVA - IPML

Indicador :  
Unidade de Medida

SEDE PROPRIA PARA O IPML

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

0

Valores Expressos em R\$ milhares medlos / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Dcap de Capital	Valores 2017	
						Total	Total
1230 IMPLANTACAO DA SEDE IPML	GESTAO ADM IPML	UNIDADE IMPLANTADA	1	0	10.000	10.000	10.000
1010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM IPML	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	4.410	0	4.410	4.410
2100 MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM IPML	UNIDADE MANTIDA	12	7.670	2.000	9.670	9.670
2560 PAGAMENTO DE INATIVOS	GESTAO ADM IPML	INATIVO BENEFICIADO	1	40.650	0	40.650	40.650
2570 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	GESTAO ADM IPML	PENSIONISTA BENEFICIADO	1	13.330	0	13.330	13.330
Total do Programa				66.060	12.000	78.060	78.060

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI No. 05746 DE 28/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 0104 TRANSPARENCIA MUNICIPAL

Objetivo : I - Promover a transparência pública e acesso a informação de dados públicos / II - Fomentar mecanismo de controle social, engajamento e capacitação da sociedade para o controle da gestão pública / III - Estimular a atuação dos conselhos de políticas públicas como instância de controle.

Orgao Responsavel Principal : 04.01.00 GESTAO ADM-RELAÇOES INSIIT E DIREITOS H

Indicador : Unidade de Medida

Índice mais Recente

Índice Futuro 2017

Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2017
ACesso A INTERNET NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29,13	100
CANAL DE COMUNICAÇÃO CIDADÃ	0	70
CANAL DE COMUNICAÇÃO POPULAR	7	10
CANAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	1	10
DIRETRIZ PARA A PREVENÇÃO E O COMBATE À CORRUPÇÃO	0	1
DOMICÍLIOS COM ACESSO À INTERNET DE BANDA LARGA	42,63	50
ENCONTROS COM A PARTICIPAÇÃO EFETIVA DE CIDADÃOS EXECUTADOS	0	24
INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICAS	0	12
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO IMPLANTADO	0	0
PORCENTAGEM DO ORÇAMENTO DECIDIDO PARTICIPADAMENTE	100	100
PROGRAMA DE VOLUNTARIADO IMPLANTADO	0	1
DADOS PUBLICADOS REFERENTES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL	0	30

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM COMUNICACAO	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	1.415	0	1.415
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM COMUNICACAO	UNIDADE MANTIDA	12	95	30	115
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM COMUNICACAO	VALOR ANO	10000	21	0	21
2040 SERVIÇO COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	GESTAO ADM COMUNICACAO	ANUAIS DE COMUNICACAO IMPLANTADOS	10	3.600	0	3.600
2050 SERVIÇO COM PUBLICIDADE LEGAL	GESTAO ADM COMUNICACAO	PUBLICIDADES REALIZADAS	156	300	0	300
Total do Programa			5.421	30	30	5.451

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI No. 05746 DE 28/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 0205 MORADIA DIGNA PARA TODOS

Objetivo :

I - Regularizar areas de interesse social/ II - Construir 5000 unidades habitacionais de interesse sociais dentro da marcha urbana utilizando recurso do programa federal Minha Casa Minha Vida ou outros que incluam saneamento e infraestrutura/ III - Requalificar moradias de interesse social.

Orgao Responsavel Principal : 10.01.00 GESTAO ADMINISTRATIVA - HABITACAO

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
AREAS IRREGULARES REGULARIZADAS	UNIDADES	0	0
ESTUDOS PARA RECUPERACAO DE AREAS PARA CONSTRUCCAO POPULAR	UNIDADES	0	0
MORADIAS DE INTERESSE SOCIAL REGULARES E REGUALIFICADAS	UNIDADES	0	100
MORADIAS DE INTERESSE SOCIAL REGUALIFICADA POR MEIO DO FUNDO	UNIDADES	0	0
MORADIAS VIABILIZADAS	UNIDADES	0	1.500
PLANO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL ESTABELECIDO	UNIDADES	0	1

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2016

Ano	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017		Total
			Meta Fisica	Desp Correntes / Desp de Capital	
1020	REGULARIZACAO DE AREAS DE INTERESSE SOCIAL	AREAS REGULARIZADAS	0	50	70
1030	PRODUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	MORADIAS CONSTRUIDAS	0	50	2.104
1040	REGUALIFICACAO DE MORADIAS	MORADIAS REGUALIFICADAS	100	100	100
2010	PERSONAL E ENCARGOS	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	1.590	1.590
2020	MANUTENCAO	UNIDADE MANTIDA	12	317	367
2030	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	VALOR ANO	30000	30	30
Total do Programa			2.137	2.124	4.261

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 05746 DE 28/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 0206 CIDADE SEGURA E CUIDADA

Objetivo :

- I - Construção, reforma e ampliação de bases comunitárias/
- II - Garantir a acessibilidade nos espaços públicos/ III - Promover segurança inteligente/ IV - Fazer gestão de riscos e respostas a desastres/ V - Aumentar vida útil do aterro/ VI - Manter e conservar as vias e passeios públicos.

Orgão Responsável Principal : 14.01.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA-SERVÇOS PÚBLICOS

Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2017

Descrição	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2017
AGENTES DE TRANSITO	ACTIVENSE / 10MIL HAB	139,98	96
BANCO DE DADOS DE SEGURANCA AMBIENTALMENTE	UNIDADES	0	0
BANCO DE DADOS DAS RESERVAS E AREAS PROTEGIDAS ATUALIZADO	UNIDADES	0	0
BANCO DE DADOS SOBRE AREA DESMATADA CRIADO	UNIDADES	0	0
BANCO DE DADOS SOBRE CALÇADAS IMPLANTADO	UNIDADES / ANO	0	1
CAMPANHA DIVULGACAO CENTRO ATENDIMENTO AS MULHERES VIT VIOL	UNIDADES	0	0
CENTRO POP CONSTRUÍDO	% PERCENTUAL	0	0
CICLOVIAS EXCLUSIVAS	% PERCENTUAL	0	0
CORREDORES EXCLUSIVOS DE ONIBUS	UNIDADES	0	0
CRAS CONSTRUÍDO	UNIDADES	0	0
CREAS SEXUAIS	CRIME SEXUAL/10MIL H	3,07	1,50
MAPAS DE TEMPERATURAS POR REGIOES E ADOPTAR ILHAS DE CALOR	UNIDADES	0	0
ESPAÇOS VIABILIZADOS	UNIDADES	0	0
FAZER INVENTARIO EMISSORES DE CO2 ESTABELECEER METAS REDUCAO	% PERCENTUAL	49,65	100
FROTA ONIBUS COM ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	MORTES / 10MIL HAB	0,65	0,20
HOMICÍDIOS	UNIDADES	0	0
ÍNDICE DE CONCRETAMENTO IMPLANTADO	UNIDADES	0	100
MONITORAMENTO DE CONGESTIONAMENTO IMPLANTADO	UNIDADES	0	0
MONITORAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA IMPLANTADO	UNIDADES	0,29	0,05
MONITORAMENTO MODAL IMPLANTADO	MORTES / 10MIL HAB	0,22	0,10
MORTES COM MOTOCICLETA	MORTES / 10MIL HAB	0,50	0,51
MORTES NO TRANSITO	MORTES / 10MIL HAB	6,23	0,95
MORTES POR ATROPELAMENTO	UNIDADES	0	1
OSTER BANCO DE DADOS HOMICÍDIOS JUVENIS (FAIXA 15 A 29 ANOS)	UNIDADES	0	0
OSTER BANCO DADOS DE ADOLESC ENVOLVIDOS EM ATO INFRACIONAL	UNIDADES	0	0
OSTER ORÇAMENTO DESTINADO TRANSPORTE PUBL NA FAIXA PUBL/PRIV	KM2 - KMS QUADRADOS	0	1
PAVIMENTACAO REALIZADA	UNIDADES	0	0
PLANO DE CICLOVIAS CONCLUÍDO	UNIDADES	0	0
PRACAS PUBLICAS REVITALIZADAS	UNIDADES	0	30
PROGRAMA ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA CONTRA MULHER IMPLANTADO	UNIDADES	0	0
RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS	T - TONELADAS	1	68.000
ROUBOS (TOTAL)	ROUBOS / 10 MIL HAB	44,88	39
SATISFAÇÃO EM RESIDIR NA CIDADE	% PERCENTUAL	60	0
UNIDADES DA GUARDA MUNICIPAL CONSTRUIDAS	UNIDADES	0	0
UNIDADES DA GUARDA MUNICIPAL REFORMADAS	UNIDADES	0	1
VIAS RECUPERADAS	M2 - METROS QUADRADOS	0	100.000
RESÍDUO DA CONSTRUÇÃO CIVIL A SER REDUZIDO DO ATERRO SANITAR	T - TONELADAS	180.000	40.000

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2016

Código	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Valores 2017	
						Total	Total
1050	GESTÃO ADM SEGURANCA	UNIDADES REFORMADAS	1	20	50	70	
1130	ACSES DE MOBILIDADE	ESPAÇOS VIABILIZADOS	6	15	60	75	
1280	ACSES SERV P UBICOS	ATERRO RECUPERADO AMBIENTALMENTE	0	75	141	216	
2010	GESTAO ADM SEGURANCA	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	25.424	0	25.424	
2010	GESTAO ADM MOBILIDADE	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	5.956	0	5.956	
2010	GESTAO ADM MOBILIDADE	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	6.114	0	6.114	
2020	GESTAO ADM SEGURANCA	UNIDADE MANTIDA	12	690	50	740	
2020	GESTAO ADM MOBILIDADE	UNIDADE MANTIDA	12	358	20	378	
2030	ADM OBRAS E SERV PUBLICO	UNIDADE MANTIDA	12	330	20	350	
2030	GESTAO ADM SEGURANCA	IVALOR ANO	65000	65	0	65	
2030	GESTAO ADM MOBILIDADE	IVALOR ANO	35000	35	0	35	
2030	ADM OBRAS E SERV PUBLICO	IVALOR ANO	50000	50	0	50	
2140	SEGURANCA PREVI VIOLENCIA	MONITORAMENTO IMPLANTADO	100	2,845	20	2,865	
2160	GESTAO DE RISCOS E MANUTENCAO DE VIAS E PASSEIOS PUBLICS	IVALOR ANO	12	60	30	90	
2160	OS	GESTAO REFORMADA	100000	11,931	5	11,836	
2170	SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	MANUTENCAO DA ILUMINACAO REALIZADA	12	11,365	0	11,365	
2180	LIMPEZA PUBLICA	LIMPEZA REALIZADA	12	50,002	0	50,002	
2190	GERENCIAMENTO DE TRANSITO	TRANSITO GERENCIADO	12	15,136	30	13,166	

2200 TRANSPORTE COLETIVO	TRANSPORTE COLETIVO MANTIDO	MESES	9.005	0	9.005
2210 MANUTENCAO DA FROTA INTERNA	FROTA MANTIDA	MESES	1.031	20	1.051
2230 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	CONSUMO REALIZADO	MESES	1.309	0	1.309
2410 CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS	ESTRADAS RURAIS CONSERVADAS	MESES	2.303	48	2.351
2420 MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	UNIDADE MANTIDA	MESES	2.253	48	2.301
2440 MANUTENCAO DE VEICULOS	LOCACAO REALIZADA	MESES	2.250	0	2.250
2450 REVITALIZACAO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PRACAS PUBLICAS	PRACAS PUBLICAS REVITALIZADAS	UNIDADES	1.015	10	1.025
2660 MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	QUANTIDADES	UNIDADES	400	0	400
2670 MANUTENCAO DE CORREGOS, RIOS, LAGOS E ENCOSTAS	QUANTIDADES	UNIDADES	150	0	150
Total do Programa			148.279	521	148.800



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 05746 DE 28/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 0207 PRESERVAR O PASSADO E CONSTRUIR O FUTURO

Objetivo :

I - Fomentar formação técnica e tecnológica para atender as demandas de mão de obra qualificada, bem como de polos de pesquisa e qualificação profissional/ II - aumentar o IDEB de 5,5 para 6,7 pontos/ III - Reformar, construir e manter as unidades escolares/ IV - garantir transporte escolar.

Orgão Responsável Principal : 17.01.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCACAO

Indicador : Unidade de Medida

Índice mais Recente	Índice Futuro 2017
0,40	3,30
0,61	0,15
1,2	86
0	86
0	0
0	3
0,47	1
32,62	100
0	0
89,89	100
72,32	98
0	0
0	20
5,50	6,70
0	2.229
0	0

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2016

Acao	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2017		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
0050 PASEP	GESTAO ADM EDUCACAO	CONFERENCIO REALIZADO	12	3.900	0	3.900
1150 CONSTRUCAO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	EDUCACAO INFANTIL	UNIDADES CONSTRUÍDAS E REFORMADAS	6	30	570	570
1170 IMPLANTACAO DE ESPAÇOS DE CULTURA, ARTE E LAZER	ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADES CONSTRUÍDAS E REFORMADAS	6	50	200	250
2010 PESSOAL E ENCARGOS	DEPARTAMENTO DE CULTURA	ESPAÇOS IMPLANTADOS	100	35	20	55
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM EDUCACAO	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	12.417	0	12.417
2010 PESSOAL E ENCARGOS	EDUCACAO INFANTIL	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	38.187	0	38.187
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ENSINO FUNDAMENTAL	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	20.052	0	20.052
2011 PESSOAL E ENCARGOS - MAGISTERIO	GESTAO ADM CULTURA	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	4.117	0	4.117
2011 PESSOAL E ENCARGOS - MAGISTERIO	FUNDEB INFANTIL	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	34.671	0	34.671
2011 PESSOAL E ENCARGOS - MAGISTERIO	FUNDEB FUNDAMENTAL	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	61.220	0	61.220
2011 PESSOAL E ENCARGOS - MAGISTERIO	FUNDEB EJA	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	964	0	964
2012 PESSOAL E ENCARGOS - APOIO	FUNDEB INFANTIL	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	3.191	0	3.191
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	FUNDEB FUNDAMENTAL	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	5	0	5
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM EDUCACAO	UNIDADE MANTIDA	12	4.050	20	4.070
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	EDUCACAO INFANTIL	UNIDADE MANTIDA	12	4.328	20	4.348
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE MANTIDA	12	5.130	520	5.650
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM EDUCACAO	VALOR ANO	1900000	190	0	190
2090 MANUTENCAO DE INVESTITOES / AGUA / TELEFONE	GESTAO ADM EDUCACAO	SERVIDOR ATENDIDO	4505	200	0	200
2090 MANUTENCAO DE INVESTITOES / AGUA / TELEFONE	GESTAO ADM EDUCACAO	CONSUMO REALIZADO	12	2.680	0	2.680
2100 MANUTENCAO DA FROTA INTERNA	GESTAO ADM EDUCACAO	FROTA MANTIDA	12	1.800	0	1.260
2100 MANUTENCAO DA FROTA INTERNA	GESTAO ADM EDUCACAO	CONSUMO REALIZADO	12	200	0	200
2100 BOLSA CRECHE	EDUCACAO INFANTIL	CRIANCAS ATENDIDAS	1758	10.000	0	10.000
2110 TRANSPORTE ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADES	450	1.718	0	1.718
2120 ALIMENTACAO ESCOLAR	ALIMENTACAO ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADES	1114	3.664	0	3.664
2130 FORMACAO PROFISSIONAL PROJOVEM URBANO	ENSINO MEDIO E SUPERIOR	REFEICOES SERVIDAS	66118	10.808	0	10.808
2150 CURSINHO PRE-VESTIBULAR	ENSINO MEDIO E SUPERIOR	BOLSAS CONCEDIDAS	200	146	0	146
2160 APOIO A BANDAS DE MUSICA E ORQUESTRAS	ENSINO MEDIO E SUPERIOR	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADES	150	300	0	300
2170 FUNCIONAMENTO DE BIBLIOTECAS	DEPARTAMENTO DE CULTURA	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADES	400	400	0	400
2180 FESTIVAL, CONCURSOS E PROJETOS DE ARTE E CULTURA	DEPARTAMENTO DE CULTURA	BANDAS E ORQUESTRAS APOIADAS	3	950	0	950
2190 CEFES DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO	DEPARTAMENTO DE CULTURA	UNIDADE MANTIDA	20	110	20	130
2440 LOCACAO DE VEICULOS	DEPARTAMENTO DE CULTURA	EVENTOS REALIZADOS	20	1.770	0	1.770
2460 DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO DO SERVIDOR	DEPARTAMENTO DE CULTURA	PATRIMONIO PRESERVADO	12	130	50	180
	GESTAO ADM EDUCACAO	LOCACAO REALIZADA	12	10	0	10
	GESTAO ADM EDUCACAO	LOCACAO REALIZADA	500	30	0	30
		LOCACAO CAPACITADO				
Total do Programa			238.716	1.420		240.136

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 05746 DE 28/07/2016

NETAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 0208 CUIDANDO DAS PESSOAS

Objetivo :

I - Construir o Plano Municipal de Saude/ II - Estabelecer uma rede de assistencia integrada e regionalizada/ III - Melhorar os servicos de saude, fortalecendo o SUS em Limeira/ IV - Fomentar a participacao popular nos servicos de saude/ V - humanizar os servicos de saude.

Orgao Responsavel Principal : 16.01.00 GESTAO ADMINISTRATIVA - SAUDE

Indicador	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice futuro 2017	
			Meta Fisica	Desp Correntes / Desp de Capital
INCLUSAO DE CANTOENAS NO SISTEMA DE COLETA SELETIVA	% PERCENTUAL	75		100
AGRESSAO A CRIANCAS E ADOLESCENTES	INTERMACOES /10 MIL	2,98		0
AGRESSAO A IDOSO	INTERMACOES /10 MIL	1,72		20
AGRESSAO A MULHERES	INTERMACOES /10 MIL	6,77		4
BAIXO PESO AO NASCER	% PERCENTUAL	9,43		10
BASE DE DADOS SOBRE APRENDIZES CONTRATADOS MANTIDA E ATUALI	UNIDADES	0		0
COMITES GESTORES DE ASSISTENCIA SOCIAL IMPLANTADOS	UNIDADES	0		0
CRIANCAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	% PERCENTUAL	0		15
CRIANCAS E ADOLESCENTES REFERENCIADOS	UNIDADES	0		50
DEMANDA ATENDIDA	% PERCENTUAL	0		0
DESEMPREGO	% PERCENTUAL	50		5
DOENCA DE VEICULACAO HIDRICA	% PERCENTUAL	6,10		4
ENTIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA APOIADAS	% PERCENTUAL	0,18		0,50
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS APOIADOS	ATENDIMENTO/10 MIL H	0,10		20
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS APOIADOS	UNIDADES	17		36
EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA INSTALADA	ESPELHAMENTOS/10MIL H	1,26		7
FAMILIAS ATENDIDAS PELO SERVICO DE PROTECCAO SOCIAL BASICA	UNIDADES	10		2,70
FAMILIAS CAPACITADAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS	UNIDADES	0		4.000
FAMILIAS REFERENCIADAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS	UNIDADES	0		4.000
GRAVIDEZ NA ADOLESCENCIA	UNIDADES	0		24.000
LEITOS HOSPITALARES	% PERCENTUAL	13,49		0
MORTALIDADE INFANTIL	LEITOS DISP/ MIL HAB	1,05		1,68
MORTALIDADE MATERNA	MORTES/MIL NASCIDAS	12,21		9,40
MORTALIDADE POR DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATORIO	MORTES / 10MIL HAB	11,10		8,20
MORTALIDADE POR DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO	MORTES / 10MIL HAB	21,55		20
MULHERES ATENDIDAS PELO SERVICO DE PROTECCAO SOCIAL	MORTES / 10MIL HAB	8,40		7,50
MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA ASSISTIDA	UNIDADES	0		7.560
NUMERO DE ATENDIMENTOS DST/AIDS	UNIDADES	1		100
PESSOAS COM RENDA PER CAPITA DE ATE 1/4 SALARIO MINIMO	% PERCENTUAL	28.800		2.700
PESSOAS INFECTADAS COM DENGUE	% PERCENTUAL	2,90		1,70
PESSOAS MORADORAS DE RUA ASSISTIDAS	UNIDADES	18,91		22
PESSOAS MORADORAS DE DEFICIENCIA ASSISTIDAS	UNIDADES	1		250
PLANO MUNICIPAL DE SAUDE DIVULGADO	UNIDADES	1		1.780
POPULACAO EM SITUACAO DE RUA	% PERCENTUAL	0,01		0,11
PREVALENCIA DE DEFICIENCIA E ALTA COMPLEXIDADE REALIZADOS	% PERCENTUAL	72,34		20
PREVALENCIA DE DEFICIENCIA E ALTA COMPLEXIDADE REALIZADOS	MESES	12		12
QUANTIDADE DE MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS	% PERCENTUAL	0		100
QUANTIDADE DE MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS	UNIDADES	290		265
REDE DE ASSISTENCIA INTEGRADA E REGIONALIZADA	UNIDADES	2.000		500
SANITIZADORES ATENDIDOS	NOTIFICACOES REGISTR	1,34		80
TRABALHO INFANTIL	UNIDADES	0,97		1,10
UNIDADES BASICAS DE SAUDE	UNIDADES	0		3
UNIDADES DE ESPORTES E LAZER CONSTRUIDAS	UNIDADES	0		5
UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIDAS	UNIDADES	99		3
UNIDADES DE SAUDE REFORMADAS	UNIDADES	0		2
CONSULTAS MEDICAS REALIZADAS	UNIDADES	0		180.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017		Total
		Meta Fisica	Desp Correntes / Desp de Capital	
0208 ATENDIMENTO A POPULACAO DE RUA	PROTECCAO SOC ESPEC-FWAS	24000	206	206
0250 ATENDIMENTO A POPULACAO DE RUA	PROTECCAO SOC ESPEC-CONV	0	0	0
1140 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAU	UNIDADE REFORMADA	6	60	230
1140 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAU	UNIDADE REFORMADA	1	10	10
1140 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAU	INVESTIMENTO CONVENIOS	1	0	851



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 05746 DE 28/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 0309 DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE

Objetivo :

I - Permitir um ambiente acolhedor para o empreendedor/ II Apoiar a implantação e a ampliação de empresas/ III - Fomentar a agricultura familiar e de subsistência/ IV - Implantar Programa de aquisição da agricultura familiar/ V - Criar Polo Tecnológico/ VI - Revitalizar projetos de incubadoras

Orgão Responsável Principal : 13.01.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA-CORAS E URBANISMO

Indicador : ABRASCIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA POTÁVEL NA ÁREA URBANA

	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2017
ABRASCIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA POTÁVEL NA ÁREA URBANA	100	100
ARREPOJO IMPLANTADO	0	100
AGILIDADE NOS PROCESSOS DE APROVAÇÃO DE PLANTAS	60	100
AGRICULTORES FAMILIARES CAPACITADOS	0	20
ANIMAIS CADASTRADOS	0	1.200
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LOCAIS	1	1
ÁRVORES PLANTADAS	0	3.400
AV COSTA E SILVA REVITALIZADA	0	1
BANCO DADOS SOBRE CONSUMO TOTAL DE ELETRICIDADE PER CAPITA	0	0
BANCO ALIMENTOS QUE ENSEINE COMO APROVEITAR ALIMENTOS FORMADO	0	1
BARRACÃO PARA APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR CONSTRUÍDO	0	0
BENEFICIÁRIOS DE PROG CREDITO AGRIC P/ PEQUENOS PRODUTORES	0	100
CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADAS	0	3
COLETA SELETIVA	7,50	40
CONCENTRAÇÕES DE PNH0* (MATERIAL PARTICULADO - MP)	47	43
CONSTRUÇÃO DE PANGARELAS	0	8
CONSUMO TOTAL DE ÁGUA	5,33	3
COOPERATIVAS APOIADAS	0	1
DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDEDORES OFERECIDOS	0	36
DISTRITOS TURÍSTICOS E INCUBADORAS IMPLANTADAS	0	100
EMPRESAS APOIADAS	0	3.940
ESPANÇOS IMPLANTADOS PARA O TURISMO	0	13
ESTABELEÇER BANCOS DADOS SOBRE FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA	0	0
ESTRADAS RURAIS MANTIDAS	484	484
ESTRADAS RURAIS CONSERVADAS	12	12
EVENTOS DE TURISMO LOCAL REALIZADOS	0	0
FATEC IMPLANTADA	0	3
FEIRA DE RODADA DE NEGÓCIOS REALIZADAS	0	1
FEIRAS DE NEGÓCIOS REALIZADAS	0	1
FELRAS DE PRODUTOS ORGÂNICOS REALIZADAS	0	3
FORMAR BANCO DE DADOS SOBRE ÁREA VERDE (M2) POR HABITANTE	0	24
GALERIAS PLUVIAIS CONSTRUÍDAS	0	0
HORTA COMUNITÁRIA INSTALADA	0	10
INCLUSÃO DE CATADORES NO SISTEMA DE COLETA SELETIVA	0	0
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CRIADO	75	100
INVENTÁRIO DAS FONTES DA ENERGIA CONSUMIDA PELO MUNICÍPIO	0	0
MARQUINAIS E ACESSOS A ROÇOVIAS CONSTRUÍDOS	0	0
NUCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL IMPLANTADO	0	0
NUCLEO MUNICIPAL REABOQUADO	0	0
PANGARELAS MANTIDAS	0	0
PLANO DEBENEFICIÁRIOS SEQUITIZADOS PARA CONSUMO DE ENERGIA PELO MUNIC	11	11
PLANO DEBENEFICIÁRIOS SEQUITIZADOS PARA FONTES RENOVÁVEIS DIVULGADO	0	0
PLANO DEBENEFICIÁRIOS SEQUITIZADOS PARA FONTES RENOVÁVEIS DIVULGADO	0	0
PLANO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO ELABORADO	0	0
POLO DE TECNOLOGIA IMPLANTADO	0	100
PORTES DE MADEIRA MANTIDAS	0	8
PONTOS DE MACRODRENAGEM REFEITADOS	20	0
PONTOS ESCUROS ILLUMINADOS	0	0
PRACAS E PARQUES CONSTRUÍDOS	0	250
PROGRAMA DE ATENÇÃO AS OCUPAÇÕES EM ÁREAS DE RISCO E ILEGAIS	0	0
PROGRAMAS DE GERACAO DE TRABALHO E RENDA IMPLANTADOS	3	5
QUANTIDADE DE RESÍDUOS PER CAPITA	400,65	250
QUILÔMETROS DE GALERIA PLUVIAL CONSERVADOS	0	390
QUILÔMETROS DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,66	3,20
RAPE DE ESGOTO (DOMÍLIOS SEM LIGACAO COM REDE DE ESGOTO)	3,01	0
RESERVATÓRIO ENTERRADO DE CONTENÇÃO DE ÁGUA IMPLANTADO	0	100
RESÍDUOS DEPOSITADOS EM ATÉRIOS SANITÁRIOS	100	80
ROÇOVIA LIMBEIRA-CORDEIROPOLIS DUPLICADA	0	0
ROÇOVIA DE MEI EXISTENTES	6,036	10,805
TUMBAÇÕES SUBTERRÂNEAS SUBSTITUÍDAS	0	0
UNIDADE DE BEN ESTAR ANIMAL MANTIDA	0	12
USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS IMPLANTADA	0	0
USINA GUILHERME DEBEN DUPLICADA	0	1
VIADUTOS CONSTRUÍDOS	0	1

VIAZ ASFALTADAS 0 20  
 CASTRACAO REALIZADA 0 1.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	KMS - KMS QUADRADOS	Valores 2017			Total
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
1070 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	OBRAS PUBLIC AS	VIAS ASFALTADAS	KMS - KMS QUADRADOS	3	0	0	331
1080 AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	OBRAS PUBLIC AS	PONTOS ESCUREZ ILUMINADOS	UNIDADES	750	0	0	250
1090 CONSTRUCAO DE PRACAS E PARQUES	OBRAS PUBLIC AS	PRACAS E PARQUES CONSTRUIDOS	UNIDADES	3	0	0	75
1100 CONSTRUCAO DE EDIFICACOES PUBLICAS	OBRAS PUBLIC AS	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADES	1	0	0	150
1160 DESENVOLVIMENTO TURISTICO LOCAL	GESTAO ADM DES/TUR/INOV	FEIRAS DE NEGOCIOS REALIZADAS	% PERCENTUAL	3	70	0	85
1190 IMPLANTACAO DE DISTritos INDUSTRIAIS E INCUBADORAS	GESTAO ADM DES/TUR/INOV	DISTritos INDUSTRIAIS E INCUBADORAS IMPLANTADAS	% PERCENTUAL	100	60	0	40
1210 IMPLANTACAO DO POLO DE TECNOLOGIA	GESTAO ADM DES/TUR/INOV	POLO DE TECNOLOGIA IMPLANTADO	UNIDADES	100	1.500	0	1.500
1220 APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE EMPRESAS	GESTAO ADM DES/TUR/INOV	EMPRESAS APOIADAS	UNIDADES	3940	50	36	86
1231 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	SANEAMENTO E DRENAGEM	GALERIAS CONSTRUIDAS	KMS - QUILOMETROS	10	0	1.917	1.917
1251 LIMPEZA E CONSERVACAO DO SISTEMA DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	SANEAMENTO E DRENAGEM	QUILOMETROS CONSERVADOS	KMS - QUILOMETROS	390	0	2.500	2.500
1260 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	OBRAS PUBLIC AS	OBRAS REALIZADAS	% PERCENTUAL	0	0	0	355
1270 REGIMA PRO TRANSPORTE	GESTAO ADM DES/TUR/INOV	VIAS FAVIMENTADAS	% PERCENTUAL	20	0	18.101	18.101
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM DES/TUR/INOV	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	4.136	0	4.136
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ADM.URBANISM O	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	6.152	0	6.152
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM SAAE	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	3.667	0	3.667
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM ENDEL	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	2.048	0	2.048
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM M AMB/RURAL	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	332	0	362
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM DES/TUR/INOV	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	260	10	270
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	ADM.URBANISM O	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	787	20	807
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM SAAE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	1.954	1.032	2.986
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM SAAE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	1.672	440	2.112
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM M AMB/RURAL	VALOR ANO	R\$	80000	80	0	80
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM DES/TUR/INOV	VALOR ANO	R\$	50000	50	0	50
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	ADM.URBANISM O	VALOR ANO	R\$	65000	65	0	65
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM SAAE	VALOR ANO	R\$	39000	39	0	39
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM ENDEL	VALOR ANO	R\$	10000	10	0	10
2100 APOIO A PRODUCAO AGROPECUARIA	DEPARTAMENTO AMBIENTAL	PRODUCAO AGROPECUARIA APOIADA	MESES	12	230	0	260
2120 HORTO FLORESTAL, ZOOLOGICO E AREAS VERDES	DEPARTAMENTO AMBIENTAL	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	560	40	600
2240 CENTRO PARQUE	GESTAO ADM ENDEL	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	310	20	330
2300 PLANOS DE LECOA PARA EMPRESAS JUNIORES (VEPRADO)	GESTAO ADM ENDEL	VALOR ANO	R\$	39000	1.700	1.300	3.000
2710 SUPLENTE DA LEI MUNICIPAL 413-2013	GESTAO ADM DES/TUR/INOV	EMPRESAS APOIADAS	UNIDADES	1000000	600	0	1.000
2720 TRINDADE PRECATORIA DE TEMPOS RELIGIOSOS (VEPRADO)	GESTAO ADM DES/TUR/INOV	EMPRESAS APOIADAS	UNIDADES	0	0	0	0
2730PROGRAMA DE INCENTIVO AO JOVEN EMPREENDEDOR (VEPRADO)	GESTAO ADM DES/TUR/INOV	EMPRESAS APOIADAS	UNIDADES	0	0	0	0
EMPRESARIO E EMPRESAS DE PROENHO PORTE (VEPRADO)	GESTAO ADM DES/TUR/INOV	EMPRESAS APOIADAS	UNIDADES	0	0	0	0
Total do Programa				29.972	27.092	57.064	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 05746 DE 28/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 0410 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Garantir os recursos necessarios para pagamento da divida publica, requisitorios e contribuicao ao pasep.

Orgao Resposavel Principal : 08.01.00 GESTAO ADMINISTRATIVA - FAZENDA

Indicador : Unidade de Medida | Produto / Unidade de Medida | Meta Fisica | Desp Correntes | Desp de Capital | Total

PAGAMENTO DA DIVIDA | % PERCENTUAL | 100 | 100 | 100

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0010 REQUISITORIOS	GESTAO ADM ASS JURIDICO	REQUISITORIOS PAGOS	10000	9.000	1.000	10.000
0010 REQUISITORIOS	FUNDEL	REQUISITORIOS PAGOS	240000	240	0	240
0020 REQUISITORIOS DE PEQUENO VALOR	GESTAO ADM ASS JURIDICO	REQUISITORIOS PAGOS	2010000	2.000	10	2.010
0030 ACORDOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS	GESTAO ADM ASS JURIDICO	ACORDOS EFETUADOS	50000	50	0	50
0040 DIVIDA PUBLICA	ENCARGOS GERAIS	DIVIDA PAGA	12	370	4.401	4.771
0050 PASEP	ENCARGOS GERAIS	CONTRIBUICAO REALIZADA	12	3.020	0	3.020
0050 PASEP	GESTAO ADM SAUDE	CONTRIBUICAO REALIZADA	12	2.000	0	2.000
Total do Programa				16.680	5.411	22.091

CN-51FFM

MUNICIPIO DE LIMEIRA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI No. 05746 DE 28/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :

Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fis  
cais imprevistos.

Orgao Resposavel Principal : 99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA

Indicador :

Unidade de Medida | Produto / Unidade de Medida | Meta Fisica | Reserva de Contingencia

RESERVA EFETUADA

R\$

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

0

10.000.000

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2016

Valores 2017

Acao

Orgao Executor

Produto / Unidade de Medida

Meta Fisica

Reserva de Contingencia

9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

RESERVA DE CONTINGENCIA

R\$

5000000

5.000

9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

GESTAO ADM IPML

R\$

45840000

45.840

Total do Programa

50.840

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI No. 05746 DE 28/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017  
RESUMO POR ORÇÁOS EXECUTORES

Valores Expressos em R\$ milhares médios / Valor

ORÇÁOS	A C O E S			TOTAL
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	3.458	0	3.458
03.00.00	SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL	5.451	0	5.451
05.00.00	SECRETARIA MUNIC DE GESTAO ESTRATEGICA	3.528	0	4.528
06.00.00	SECRETARIA MUNIC DE ASSUNTOS JURIDICOS	161	12.060	18.993
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	64.235	0	64.235
08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	16.381	7.791	24.172
09.00.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	737	0	737
10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	1.987	0	4.261
11.00.00	SECRET MUNIC DE MEIO AMB E DESENV RURAL	5.828	0	5.828
12.00.00	SECRET MUNIC DE SEGURANCA PUBL E DEF CIV	29.481	0	29.551
15.00.00	SECRETARIA MUNIC DE MORTALIDADE URBANA	35.341	0	35.416
16.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	213.726	2.000	216.937
17.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	810	3.900	232.176
18.00.00	SECRET MUNIC DESENV, TURISMO E INOVACAO	1.771	0	5.251
19.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	55	0	7.960
20.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	60	0	10.797
21.00.00	OUIDORIA GERAL	670	0	670
22.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	7.444	0	7.444
23.00.00	SECRETARIA MUN OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	83.617	0	103.095
99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000	0	5.000
01.00.00	CANEA MUNICIPAL DE LIMEIRA	2.000	0	31.443
30.00.00	CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL MUNIC-CEPROSON	0	406	32.172
40.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	4.417	0	11.109
60.00.00	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA	0	240	8.410
50.00.00	INSSTIT DE PREVIDENCIA MUNIC DE LIMEIRA	55.840	0	123.900
<b>TOTAL</b>		<b>94.222</b>	<b>26.397</b>	<b>992.994</b>

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 887.031 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 55.123 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 50.840

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE  
Data da emissão 27/JUL/2016 e hora de emissão 08:45